

DECISÃO COREN-AP Nº 201, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

Determina a instauração de Processo Ético contra as profissionais de enfermagem MARIA DO SOCORRO BRAGA ESTEVES PINHEIRO e DORCAS VIANA SILVA.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº **2021000378**, instaurado pelo Presidente do Coren-AP, após denúncia apresentada por OLINDA CONSUELO LIMA ARAÚJO em desfavor das profissionais MARIA DO SOCORRO BRAGA ESTEVES PINHEIRO e DORCAS VIANA SILVA, em razão de suposto constrangimento, ameaça e intimidação.

CONSIDERANDO o Parecer Inicial de Relator COREN-AP Nº 035/2021 lido e aprovado na 534ª Reunião Ordinária de Plenário, que ocorreu nos dias 21 e 22 de setembro de 2021.

DECIDE:

Art. 1º - Instaurar Processo Ético para apurar os fatos narrados em desfavor das profissionais Técnica de Enfermagem **MARIA DO SOCORRO BRAGA ESTEVES PINHEIRO – COREN/AP Nº 527340-TE** e Enfermeira **DORCAS VIANA SILVA – COREN/AP Nº 350554-ENF**, em virtude dos indícios de infração aos artigos 61, 63, 64, 72 e 83 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, Resolução Cofen nº 564/2017, em razão de suposta prática de constrangimento, ameaça e intimidação pelas profissionais.

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 04 de novembro de 2021.

DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL
Presidente do COREN/AP
COREN – AP nº 130898

DR. DONATO FARIAS DA COSTA
Secretário do COREN/AP
COREN/AP nº 132300